



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 072/2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO E O COMITÊ CONSULTIVO PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CRIADOS PELO DECRETO Nº 40/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

O Prefeito do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituição dos membros do Comitê Técnico Executivo – CTE e do Comitê Consultivo, criados pelo Decreto nº 40/2016 de 04 de Julho de 2016, para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em razão do advento da nova administração municipal:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico Executivo – CTE, criado pelo Art. 1º do Decreto nº 40/2016, os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sr^a. Dolores de Fátima Colle.

II – Secretário Municipal de Obras

Sr. Tales Yukio Viana Kuboyama

III – Gestor Ambiental

Sr. Éric Zucatelli Libardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

IV – Representante do Conselho de Assistência Social

Sr^a. Leandro Pereira Vicente

V – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Sr. Gustavo Castro Neves

VI – Sub-secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Sr^a Raquel da Silva Filipe

§ 1º O Comitê Técnico Executivo – CTE será coordenado pelo Sr^a. Dolores de Fátima Colle a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do CTE, participar ativamente junto com demais membros do CTE do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do CTE será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEDURB.

Art.2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Consultivo, criado pelo Art. 2º do Decreto nº 40/2016, os seguintes membros:

I – Diretor do SAAE

Sr. Josmiro Elizeu da Silva

II – Representante da Associação de Catadores

Sr^a Adriana de Almeida Lima.

III – Gestora de Convênios - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Sr^a Maristela Santos de M. Arsari

IV – Representante da ATIS (Associação da Terceira Idade)

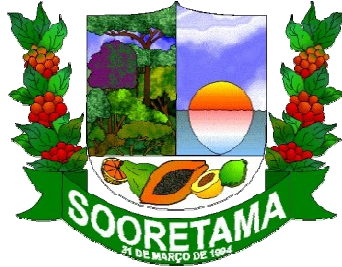
Sr^a Eva Rosa Souza Tessaro

V – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Sr. Adiclei Brás Bazoni

VI – Secretária Municipal de Saúde

Sr^a – Mara Broedel Paquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de janeiro de 2017.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração